



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - PAV. CDHS - 4º ANDAR, SL 415, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: 3865-2249 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25067.000485/2021-21

Unidade Gestora: COC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI A CASA DE OSWALDO CRUZ E A EMPRESA ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

A Casa de Oswaldo Cruz, com sede na Av. Brasil, 4365 Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0019-64, neste ato representada pelo seu Diretor MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO PINHEIRO, nomeado pela Portaria GM/MS nº 1184/2021, publicada no DOU, seção 2, pag. 38, em 25/06/2021, inscrito no CPF nº 667.332.517-87, portador da Carteira de Identidade nº 54620, emitida pelo CREA-RJ em 05/08/2015, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.229.958/0001-11, sediada na Rua Sacadura Cabral, nº 379, Gamboa, Rio de Janeiro/RJ, Cep 20.221-160, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS, portador da carteira de identidade nº 02980509994, expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF sob nº 105.135.047-61, tendo em vista o que consta no Processo nº 25067.000485/2021-21, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 014/2021-COC, com base no Artigo 57, §1º, I e IV combinado com Artigo 65, I “a” e “b” e §1º, §2º, II da Lei 8666/93, e da Instrução Normativa MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a supressão e o acréscimo de serviços e a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato 02/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A supressão e o acréscimo de serviços e a prorrogação do prazo de execução e vigência relativos aos serviços de engenharia de elaboração de projetos e execução de proteção contra descarga atmosférica – spda nos prédios do anexo do relógio, epidauro e pirâmide, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 014/2021-COC e seus anexos, fundamentam-se no Artigo 65, I “a” e “b” e §1º, §2º, II combinado com Artigo 57, §1º, I e IV da Lei 8666/93, conforme justificativa da fiscalização doc. SEI (1954058) anexada aos autos do processo 25067.000485/2021-21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

O valor dos serviços a serem suprimidos é de R\$ 53.931,22 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), o que representa aproximadamente 49% do valor inicial do contrato,

conforme justificativa da fiscalização doc. SEI (1954058) anexada ao processo nº 25067.000485/2021-21, e fundamenta-se no art. 65, §1º, §2º, Inciso II da Lei 8666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

O valor dos serviços a serem acrescidos é de R\$ 27.566,40 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), o que representa aproximadamente 25% do valor inicial do contrato, conforme justificativa da fiscalização doc. SEI (1954058) anexada ao processo nº 25067.000485/2021-21, e fundamenta-se no art. 65, §1º da Lei 8666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Com o presente Termo Aditivo, a execução do Contrato nº 2/2022 será prorrogada por 03 (três) meses e 06 (seis) dias, com início em 14/07/2022 e término previsto para o dia 20/10/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 02/2022 terá sua vigência prorrogada por 03 (três) meses e 06 (seis) dias, com início em 14/10/2022 e término previsto para o dia 20/01/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

O preço total do contrato passará de R\$ 110.322,10 (cento e dez mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos) para R\$ 83.957,28 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme justificativa da fiscalização doc. SEI (1954058) anexada ao processo nº 25067.000485/2021-21.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN e CCPJ, conforme certidões emitidas em 24/08/2022, constantes do processo nº 25067.000485/2021-21.

9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 04/02/2022, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e não abrangidas pelas alterações ora introduzidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2022.

Marcos José de Araújo Pinheiro

Diretor

Casa de Oswaldo Cruz

Alexandre de Souza Martins

Sócio

Atac Fire Segurança Contra Incêndio Ltda.

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GRUZMAN, Analista de Gestão em Saúde**, em 24/08/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON ARODI DUARTE MOSINHO, Analista de Gestão em Saúde**, em 25/08/2022, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE DE ARAUJO PINHEIRO, Diretor(a) da Casa de Oswaldo Cruz**, em 25/08/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Souza Martins, CPF: 105.135.047-61, IDENTIDADE:2980509994 DIC-RJ**, em 30/08/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2001503** e o código CRC **05D04319**.